

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0055/2021 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA AIO –  
INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.859.927/0003-60, nome fantasia: Instituto de Câncer de Brasília Ltda, estabelecida na SEUPS 710/910, Conjunto A, Sala 104, Edifício Vital Brasília, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390.108 telefone: (61) 3030-1900 E-mail: semac@institutodecancer.com, neste ato representado por seus sócios MARCO MURILO BUSO, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2113541-4939280 SSP/GO e do CPF nº 455.612.571-53, e DANIEL DUARTE ALVES, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 22.795.572 SSP/SP e do CPF nº 301.161.678-74, e RICHARD LAHOZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 26.632.984 SSP/SP e do CPF nº 170.812.018-14, residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0055/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0055/2021, celebrado em 02/02/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 02/02/2021 a 02/02/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 03/02/2022 até 02/02/2023 em relação à prorrogação contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 03/02/2022 até 02/02/2023 em relação à prorrogação contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

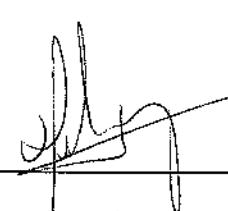
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Brasília, 02 de fevereiro de 2022.  
*Ney Ferraz Junior*  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

---

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
Diretor-Presidente Interino INAS/DF



**AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA**

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: